

APLICABILIDADE DA LEI Nº 8.884/94 DE INFRAÇÕES À ORDEM ECONÔMICA E ESTRUTURAÇÃO DO CADE

SICUTO, Guilherme Hernandes *

Orientador(a): GARCIA, Ricardo Alexandre Rodrigues

Indiscutível é o crescimento da atenção voltada à tutela às empresas e sua atuação no quadro econômico da sociedade. No decorrer das revoluções sociais, o poder público, criou mecanismos para assegurar a lícita concorrência. Por vezes, estes órgãos protetores da organização das empresas não tiveram satisfatório interesse político para realizar suas atividades com eficácia. O presente artigo tem como objetivo avaliar a situação e composição do Conselho Administrativo de Ordem Econômica (CADE), bem como a legislação pátria que regula e estabelece arcabouço jurídico para assegurar as punições a quem comete infração à ordem econômica. Além destes, serão estudados o processo administrativo e as críticas realizadas em face da lei abordada. Este estudo se desenvolve através de pesquisa bibliográfica, utilizando o método de pesquisa racional dedutivo. Há a necessidade de pesquisa sobre as características do CADE, além do entendimento da Lei 8884/94, para que, conjuntamente com a apreciação da norma, se estabeleça os pontos adversos e favoráveis aos atos praticados pela citada autarquia federal. Mediante este artigo científico, que não procura esgotar o tema, mas que abrange as questões estruturais, se atinge o resultado de que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e a Lei 8884/94 são ferramentas bem planejadas pelo Estado em teoria. Na prática, defronta-se com diversas legislações, dificultando sua empregabilidade, ou, por vezes, a não apuração imparcial dos fatos acarreta em impunibilidade criminal. Conclui-se, portanto, que é preciso uma adequação das leis que inserem barreiras às investigações de litígios, além de um melhor planejamento estrutural do CADE.

Palavras-chave: Economia. Legislação. Estrutura. Conselho Administrativo de Ordem Econômica.

* FUNEC, guilhermesicuto@hotmail.com